



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Estado de São Paulo

LEI Nº 183/2007

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ, Prefeita Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º Fica aberto na contadoria municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender às despesas com as seguintes classificações orçamentárias:

10.	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.008.1.002	Aquisição de Móveis e Equipamentos	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
10.	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.008.2.007	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 50.000,00

Art 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos oriundos de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turiúba, Paço Municipal "Eudócio Sabino dos Santos", aos 14 de dezembro de 2007.


SILVÂNIA MARIA DOS SANTOS MUNHOZ
Prefeita Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, e encaminhada cópia ao Cartório local.


ANTÔNIO ATAYDES SANTIAGO
Secretário